

Id:10EF1943CB0D5A99



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0376/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 089/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF: 839.920.653-91, prefeito municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **MANOEL FÉLIX FONTENELE FILHO 55234445372**, inscrita no CNPJ nº 30.056.086/0001-35, estabelecida na Localidade Transval, Zona rural de São José do Divino-PI, neste ato representado por seu titular o Sr. Manoel Félix Fontenele Filho, portador do CPF nº 552.344.453-72, firma o presente Termo Aditivo ao Contrato supra mencionado, consoante disposto no Item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo e no Art. 65, §1º e alínea d, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por finalidade:
 1.1.1 Alterar os preços unitários registrados para o objeto do contrato N° 089/2021, a fim de reajustar em 10% de acréscimo no valor mensal registrado inicialmente para o referido serviço.
 1.1.2 Prorrogar a vigência do contrato N° 089/2021, referente a contratação pessoa jurídica para a execução dos serviços de manutenção, conservação do sistema de abastecimento de água do município de São José do Divino-PI.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

2.1 Com a formalização do presente Termo Aditivo, o preço registrado para o referido item passa a ser o que segue abaixo:

VALOR MENSAL INICIALMENTE REGISTRADO	REAJUSTE DE 10%	VALOR UNIT. REAJUSTADO
R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)	R\$ 110,00	R\$1.210,00 (Hum mil, duzentos e dez reais)

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 Fica o prazo do presente contrato prorrogado de 09 de março de 2022 até 09 de março de 2023.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 09 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA Prefeito Municipal	MANOEL FÉLIX FONTENELE FILHO 55234445372 CNPJ N° 30.056.086/0001-35 Manoel Félix Fontenele Filho CPF N° 552.344.453-72
TESTEMUNHAS: 1ª) _____ 2ª) _____	RG ou CPF RG ou CPF

Id:05D4ED80DEBD5AA1



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0376/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 090/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF: 839.920.653-91, prefeito municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **JONIEL MACHADO FONTENELE 01925891305**, inscrita no CNPJ nº 28.377.247/0001-40 estabelecida na Localidade Mocambinho, Zona rural de São José do Divino-PI, neste ato representado por seu titular o Sr. Joniel Machado Fontenele, portador do CPF nº 019.258.913-05, firma o presente Termo Aditivo ao Contrato supra mencionado, consoante disposto no Item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo e no Art. 65, §1º e alínea d, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por finalidade:
 1.1.1 Alterar os preços unitários registrados para o objeto do contrato N° 090/2021, a fim de reajustar em 10% de acréscimo no valor mensal registrado inicialmente para o referido serviço.
 1.1.2 Prorrogar a vigência do contrato N° 090/2021, referente a contratação pessoa jurídica para a execução dos serviços de manutenção, conservação do sistema de abastecimento de água do município de São José do Divino-PI.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

2.1 Com a formalização do presente Termo Aditivo, o preço registrado para o referido item passa a ser o que segue abaixo:

VALOR MENSAL INICIALMENTE REGISTRADO	REAJUSTE DE 10%	VALOR UNIT. REAJUSTADO
R\$1.100,00 (hum mil e cem reais)	R\$ 110,00	R\$1.210,00 (Hum mil, duzentos e dez reais)

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 Fica o prazo do presente contrato prorrogado de 09 de março de 2022 até 09 de março de 2023.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 09 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA Prefeito Municipal	JONIEL MACHADO FONTENELE 01925891305 CNPJ N° 28.377.247/0001-40 Joniel Machado Fontenele CPF N° 019.258.913-05
TESTEMUNHAS: 1ª) _____ 2ª) _____	RG ou CPF RG ou CPF

Id:05D4ED80DEBD536A



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	N° 012/2022
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE N° 007/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E SUAS SECRETARIAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2022
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ/MF N° 06.772.859/0001-03
CONTRATADA	VALTERES VELOSO DOS SANTOS – ME CNPJ N° 26.389.402/0001-13
VALOR	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais
FUNTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	01 de fevereiro de 2022
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Valteres Veloso dos Santos (CONTRATADA)

São Raimundo Nonato/PI, 01 de fevereiro de 2022.

Carmelita de Castro Silva
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

Id:073832F93C475369



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área contábil para a Prefeitura do Município de São Raimundo Nonato – PI e suas secretarias nas prestações de contas dos Programas Federais e Estaduais durante todo o exercício de 2022.

CONTRATADO: VALTERES VELOSO DOS SANTOS – ME
 CNPJ N° 26.389.402/0001-13.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ/MF N° 06.772.859/0001-03

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mensais

FUNTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO: artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666/1993 a Inexigibilidade de licitação n° 007/2022, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato, Piauí, 01 de fevereiro de 2022.

Carmelita de Casto Silva
 Prefeita Municipal